



Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Assessoria para Assuntos relacionados ao Conselho Nacional de Justiça

RESOLUÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, ORGANIZADAS POR COMPETÊNCIA

CRIMINAL/VEP	
Resolução	Assunto
172	Altera a redação da Resolução nº 44, de 20 de novembro de 2007, que dispõe sobre a criação do Cadastro Nacional de Condenados por ato de Improbidade Administrativa no âmbito do Poder Judiciário Nacional.
162	Dispõe sobre a comunicação de prisão estrangeiro à missão diplomática de seu respectivo Estado de origem.
154	Define a política institucional do Poder Judiciário na utilização dos recursos oriundos da aplicação da pena de prestação pecuniária.
137	Regulamenta o banco de dados de mandados de prisão, nos termos do art. 289-A do CPP, acrescentado pela Lei nº 12.403, de 4 de maio de 2011, e dá outras providências.
134	Dispõe sobre o depósito judicial de armas de fogo e munições e a sua destinação. Vide Resolução nº 04/2012, do Conselho da Magistratura do TJRJ: Fica autorizado o encaminhamento ao Comando do Exército Brasileiro, para o fim de destruição, de todas as armas armazenadas da DFAE que se encontrem desvinculadas de processos judiciais, ou sem a devida justificação, inclusive as classificadas como armas brancas, e dá outras providências.
117	Suspende, até a implantação do processo eletrônico, a vigência do art. 2º A da Resolução nº 66, de 06 de abril de 2010, que instituiu o Cadastro Nacional de Prisões Cautelares e Internações Provisórias.
116	Revoga o § 2º do art. 2º e altera a redação do art. 4º da Resolução nº 113, de 20 de abril de 2010, que estabelece o processamento dos incidentes de execução em autos apenso ao processo de execução penal, tornando-o facultativo.
113	Dispõe sobre o procedimento relativo à execução de pena privativa de liberdade e de medida de segurança, e dá outras providências. (Publicada no DJ-e nº 73, em 26/04/2010, p. 03-07; Alterada pela Resolução nº 116 , publicada no DJ-e nº 150/2010, em 18/08/2010, p. 03-07). (Revoga as Resoluções nº 19,29,33 e 57, nos termos de seu art. 26)
112	Institui mecanismo para controle dos prazos de prescrição nos tribunais e juízos dotados de competência criminal.
108	Dispõe sobre o cumprimento de alvarás de soltura e sobre a movimentação de presos do sistema carcerário, e dá outras providências. (Publicada no DJ-e nº 64/2010, em 12/04/2010, p. 2-3)
105	Dispõe sobre a documentação dos depoimentos por meio do sistema audiovisual e realização de interrogatório e inquirição de testemunhas por videoconferência.
101	Define a política institucional do Poder Judiciário na Execução das Penas e Medidas Alternativas à Prisão.
96	Dispõe sobre o Projeto Começar de Novo no âmbito do Poder Judiciário, institui o Portal de Oportunidades e dá outras providências.
87	Dá nova redação e renumera artigos da Resolução nº 66, de 27 de janeiro de 2009, que cria mecanismo de controle estatístico e disciplina o acompanhamento, pelos juízes e Tribunais, dos procedimentos relacionados à decretação e ao controle dos casos de prisão provisória.

84	Confere nova redação aos artigos 12, § único; 13, § 1º; 15, II; 17 e 18, caput, e revoga os artigos 18, incisos I, II e parágrafo único; 19, parágrafo único; e 21 da Resolução nº 59, de 09 de setembro de 2008, que disciplina e uniformiza as rotinas, visando ao aperfeiçoamento do procedimento de interceptação de comunicações telefônicas e de sistemas de informática e telemática nos órgãos jurisdicionais do Poder Judiciário, a que se refere a Lei nº 9.296, de 24 de julho de 1996.
66	Cria mecanismo de controle estatístico e disciplina o acompanhamento, pelos juízes e Tribunais, dos procedimentos relacionados à decretação e ao controle dos casos de prisão provisória. A Res. 117/CNJ suspende, até a implantação do processo eletrônico, a vigência do art. 2º A da Resolução nº 66. Alterada pela Resolução nº 87.
63	Institui o Sistema Nacional de Bens Apreendidos - SNBA e dá outras providências.
59	Disciplina e uniformiza as rotinas visando ao aperfeiçoamento do procedimento de interceptação de comunicações telefônicas e de sistemas de informática e telemática nos órgãos jurisdicionais do Poder Judiciário, a que se refere a Lei nº 9.296, de 24 de julho de 1996. Alterada pela Resolução nº 84
50	Altera os artigos 2º, 4º, 5º e 7º, da Resolução nº 44, que dispõe sobre a criação do Cadastro Nacional dos Condenados por ato de Improbidade Administrativa no âmbito do Poder Judiciário Nacional. Alterada pela Resolução nº 172
47	Dispõe sobre a inspeção nos estabelecimentos penais pelos juízes de execução criminal
44	Dispõe sobre a criação do Cadastro Nacional de Condenados por ato de Improbidade Administrativa no âmbito do Poder Judiciário Nacional. Alterada pela Resolução nº 50 e pela Resolução nº 172
Recomendação	Assunto
35	Dispõe sobre as diretrizes a serem adotadas em atenção aos pacientes judiciários e a execução da medida de segurança.
30	Recomenda a alienação antecipada de bens apreendidos em procedimentos criminais e dá outras providências.
24	Recomenda aos juízes e tribunais a realização de mutirão para instrução e julgamento de processos criminais e sessões de julgamento do Tribunal do Júri.
20	Recomenda aos tribunais que proporcionem maior intercâmbio de experiências no âmbito da execução penal, a adoção de processo eletrônico, a estruturação e a regionalização das varas de execuções penais; e, aos juízes, maior controle dos mandados de prisão.
18	Recomenda aos Magistrados Criminais que evitem a denominação dada às operações policiais em atos judiciais.
07	Dispõe sobre a prioridade na tramitação de inquéritos e processos criminais em que figurem indiciado, acusado, vítima ou réu colaboradores, vítima ou testemunha protegidas, nos termos da Lei nº 9.807/1999, atualizada pela Lei nº 12.483/2011.
FAMÍLIA	
Resolução	Assunto
131	Dispõe sobre a concessão de autorização de viagem para o exterior de crianças e adolescentes brasileiros, e revoga a Resolução nº 74/2009 do CNJ.
CÍVEL	
Resolução	Assunto
110	Institucionaliza, no âmbito do Conselho Nacional de Justiça, o Fórum de Assuntos Fundiários, de caráter nacional e permanente, destinado ao monitoramento dos assuntos pertinentes a essa matéria e à resolução de conflitos oriundos de questões fundiárias, agrárias ou urbanas. (Publicada no DJ-e nº 63/2010, em 09/04/2010, p. 6-8).
INFÂNCIA, JUVENTUDE E IDOSO	
Resolução	Assunto
165	Dispõe sobre normas gerais para atendimento, pelo Poder Judiciário, ao adolescente em conflito com a lei no âmbito na internação provisória e do cumprimento das medidas socioeducativas.
157	Acrescenta o § 2º ao artigo 1º da Resolução nº 77, de 26 de maio de 2009, a fim de que passe a contemplar a periodicidade semestral das visitas às

	unidades ou programas para cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto.
131	Dispõe sobre a concessão de autorização de viagem para o exterior de crianças e adolescentes brasileiros, e revoga a Resolução nº 74/2009 do CNJ.
94	Determina a criação de Coordenadorias da Infância e da Juventude no âmbito dos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal.
93	Acrescenta e altera dispositivos à Resolução nº 54, de 29 de abril de 2008, que dispõe sobre a implantação e funcionamento do Cadastro Nacional de Adoção e cria e dispõe sobre o Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Acolhidos.
77	Dispõe sobre a inspeção nos estabelecimentos e entidades de atendimento ao adolescente e sobre a implantação do cadastro nacional de adolescentes em conflito com a lei. Alterada pela Resolução nº 157.
54	Dispõe sobre a implantação e funcionamento do Cadastro Nacional de Adoção. Alterada pela Resolução nº 93.
Recomendação	Assunto
08	Dispõe sobre a colocação de criança e adolescente em família substituta por meio de guarda
VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	
Resolução	Assunto
128	Determina a criação de Coordenadorias Estaduais das Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar no âmbito dos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal.
Para todos os magistrados	
Resolução	Assunto
170	Regulamenta a participação de magistrados em congressos, seminários, simpósios, encontros jurídicos e culturais e eventos similares.
127	Dispõe sobre o pagamento de honorários de perito, tradutor e intérprete, em casos de beneficiários da justiça gratuita, no âmbito da Justiça de primeiro e segundo graus. Vide Resolução nº 03/2011 , do Conselho da Magistratura, TJRJ: Estabelece e consolida normas, orientações e procedimentos para a execução das atribuições da Divisão de Perícias Judiciais, principalmente no que se refere a realização de perícia em processos judiciais com deferimento da assistência judiciária gratuita e processos inerentes a Acidente de Trabalho.
61	Disciplina o procedimento de cadastramento de conta única para efeito de constrição de valores em dinheiro por intermédio do Convênio BACENJUD e dá outras providências.